



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 28 de janeiro de 2020, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, e sua equipe de apoio ANA VITÓRIA MARTINS SILVA e BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, designados pela portaria nº. 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 0006/2020. Iniciando os trabalhos, constatamos que compareceu ao certame os interessados, o Sr. Renato Pereira da Silva, portador do CPF nº 038.848.394-57, procurador da empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.370.039/0001-02, o Sr. Fernando Robson Almeida de Araújo, portador do CPF nº 059.120.314-62, procurador da empresa SUPERMERCADO SOARES E FILHOS LTDA-CNPJ nº 15.713.719/0001-47, a Sra. Maria do Socorro Costa Alves, portadora do CPF nº 032.180.504-64, titular da empresa MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES-ME – CNPJ nº 30.559.723/0001-96, o Sr. Ivanilto da Costa Vieira, portador do CPF nº 692.108.374-87, titular da empresa IVANILTO COSTA VIEIRA – ME – CNPJ nº 26.465.390/0001-69 e o Sr. Germano Jose Ferreira Silva, portador do CPF nº 218.034.474-00, procurador da empresa CRM COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ nº 04.679119/000193. O Pregoeiro expôs a finalidade do certame e em seguida, facultou a palavra aos licitantes presentes, os mesmos não fizeram uso. Não se credenciou a empresa CRM COMERCIAL LTDA-ME por não apresentar o cartão do CNPJ, não atendendo o item 3.1.2 “d”. Os demais licitantes se encontram devidamente credenciados. O pregoeiro deu prosseguimento realizando a abertura dos envelopes nº 01 contendo a proposta de preço dos licitantes que compareceram ao certame, onde, procederam-se os trabalhos de análise. A empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, apresentou proposta com o valor global R\$ 1.221.204,75 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), a empresa SUPERMERCADO SOARES E FILHOS LTDA apresentou proposta com o valor global R\$ 280.460,45 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão



centavos) a empresa MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES-ME apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.198.663,15 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), a empresa IVANILTO COSTA VIEIRA – ME apresentou proposta com o valor global 1.237.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete reais) e a empresa CRM COMERCIAL LTDA-ME apresentou proposta com o valor global de R\$ 173.379,10 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos). Facultada a palavra aos licitantes, nada indagaram. O pregoeiro deu continuidade ao certame e passou à etapa de lances verbais, sendo aberta a palavra ao licitante para se manifestar a **oferta de lances verbais**, conforme MAPA DE LANCES em anexo. Após os lances ofertados pelos licitantes, ficaram consideradas vencedoras as empresas: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor global R\$ 787.297,35 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES-ME com o valor global de R\$ 45.689,10 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos), IVANILTO COSTA VIEIRA – ME com o valor global R\$ 1.937,50 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e CRM COMERCIAL LTDA-ME com o valor global R\$ 8.193,75 (oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Em seguida foi facultada a palavra aos licitantes para se pronunciarem acerca da intenção de interposição de recursos quanto a fase de proposta de preço e nada se manifestaram. Finda a fase de julgamento de proposta de preços, passou-se a fase de julgamento de habilitação das empresas classificadas, anteriormente descritas. Dando prosseguimento foram abertos os envelope de nº 02 (documentação). O pregoeiro passou os documentos de habilitação para os licitantes analisarem e rubricarem, em seguida abriu a palavra aos licitantes para se pronunciarem, usou da palavra o Sr. Renato Pereira da Silva indagou que: houve uma semelhança de digitalização de proposta com semelhança de marcas e valores, com pequenas diferenças, referente as empresa MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES-ME e IVANILTO COSTA VIEIRA – ME, com isso causou danos quanto aos preços tão baixos como as duas empresas ofertaram e quando chegou a fase de habilitação a empresa ficou inabilitada. Ainda usou da palavra o Sr. Ivanilto da Costa Vieira, indagou que: requereu prazo de 5 dias uteis para regularizar a certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa da União, pois apresentei a certidão vencida e eu por ser ME tenho direito de apresentar ao prazo para regularizar, *ainda indagou*, que a empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI representada pelo Sr. Renato Pereira da Silva, onde iniciou uma disputa acirrada de preços com a empresa MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES-ME baixando bruscamente do valor de

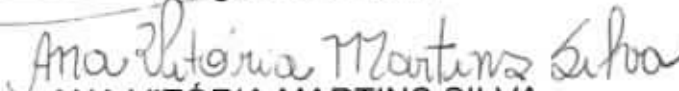


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão



mercado, do item 01 ao 110, tendo total consciência dos preços, e mais os preços estavam praticamente equiparado pelo valor de mercado, em que todas as empresas participaram da oferta de lances, não tendo o reclamante motivo de direcionar a baixa de seu preço, onde ganhou quase todos os itens. O pregoeiro decidiu suspender a sessão para abalzar os questionamentos e a documentação. Fica suspenso pelo prazo de até 5 dias úteis para a empresa IVANILTO COSTA VIEIRA – ME regularizar e apresentar a Certidão de Débitos da Dívida Ativa da União. E nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro lavrou a presente ATA que segue assinada pelos presentes.


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial


ANA VITÓRIA MARTINS SILVA
Membro


BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Membro

Licitantes:


MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI


SUPERMERCADO SOARES E FILHOS-LTDA


MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES-ME


IVANILTO COSTA VIEIRA – ME